



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

CONVITE Nº 030/16

PROCESSO Nº 43710/16

1. PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES, localizado na Av. Prof. Joaquim Barreto, 1.000, Bairro da Atalaia, neste Município, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime de preço global, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

1.2 – Para recebimento do envelope **PROPOSTA** fica determinado até o dia 09 de Dezembro de 2016 às 10:00 horas, o qual deverá ser respondido e protocolado no endereço acima mencionado.

1.3 – O início da abertura do envelope **PROPOSTA** ocorrerá às 10:00 horas, na Sala de Licitações do mesmo endereço no dia 09 de Dezembro de 2016.

2 – OBJETO

2.1 – Esta licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e impressão gráfica de até 100.000 cartas de cobrança amigável de dívida ativa, de acordo com as especificações constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONVITE Nº 030/16

PROCESSO Nº 43710/16

ENCERRAMENTO ÀS 10:00 HORAS DO DIA 09/12/16

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

5 - ENVELOPE PROPOSTA



5.1 – O envelope proposta deverá conter:

5.1.1 – A proposta propriamente dita, digitada, redigida em português de forma clara e detalhada sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conterá:

5.1.1.1 – Razão social, endereço completo e CNPJ;

5.1.1.2 – Número do convite e do processo;

5.1.1.3 – Descrição do objeto da licitação, obedecidas as especificações constantes do *ANEXO II*, parte integrante deste Edital;

5.1.1.4 – Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;

5.1.1.5 – Validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura do envelope proposta;

5.1.1.6 – Local, data, assinatura e identificação do signatário;

5.1.1.7 – **Cópia autenticada** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado e sua última alteração;

5.1.1.8 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.1.1.9 – Cópia do CPF e RG do representante legal e/ou Procurador.

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.1 – O presente envelope será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

6.2 – No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a seguir a sua abertura;

6.3 – Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

6.4 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes, procedendo-se a leitura das mesmas;

6.5 – As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão;

6.6 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.7 – Se ocorrer a suspensão de reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no quadro de avisos do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, para



conhecimento dos interessados.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 – Desclassificação:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no convite;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- b.1) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente;

7.1.1 – Se todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejam a desclassificação.

7.2 – Classificação:

7.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) Persistindo o empate, ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

8 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão de abertura do processo a licitante vencedora deverá apresentar:

8.1.1 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

8.1.2 – Prova de situação regular perante o FGTS – Fundo de Garantia por tempo de Serviço (Lei 9012/95);

8.1.3 – Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

8.1.4 – Apresentar a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.2 – O descumprimento do disposto no subitem 8.1 implicará no impedimento em proceder com a adjudicação e homologação à primeira classificada.

8.3 – O Secretário Municipal de Administração e Logística, após juntada das documentações e decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, fará a adjudicação e homologação à primeira classificada.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO



DOCUMENTO EQUIVALENTE:

9.1 – O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

9.2 – Nos termos do § 2º do art 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artº 81 da legislação citada.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado, pela Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e/ou da prestação dos serviços e a quitação da nota fiscal fatura devidamente atestada pelo órgão competente.

10.2 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

10.3 – Os recursos orçamentários que suportarão o objeto da presente licitação e o respectivo contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.01.00-3.3.90.39.63-04.129.7002.2005.

11 – DA ENTREGA:

11.1 – O local de entrega será definido posteriormente junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

12 – PRAZOS

12.1 – Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2 – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, contados da solicitação a ser expedida pela Secretaria da Fazenda.

13 – SANÇÕES

13.1 – Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando o mesmo as licitantes remanescentes, em virtude da não aceitação da contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

13.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste e atraso injustificado do objeto da licitação, a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93 nas seguintes conformidades:

13.2.1 – Até 30 (trinta) dias, a multa de 1%(um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

13.2.2 – Superior a 30 (trinta) dias, multa de 4%(quatro por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;



13.2.3 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não atendido.

14 – DOS RECURSOS

14.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações os quais deverão ser protocolados à Prefeitura do Município de Cotia, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, especificando o número do Convite e número do processo de expediente.

14.2 – Para interposição de recursos decorrentes das decisões da comissão de licitação, os licitantes deverão observar o disposto no capítulo V, artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme o que dispõe o parágrafo 4º do artigo retro mencionado.

14.3 – Na hipótese de algum licitante interpor recurso sobre a decisão da comissão de licitação, os demais licitantes poderão impugná-lo, se assim o desejarem, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 – Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Cotia, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem, isento de qualquer pagamento, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.

15.2 – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, no endereço mencionado no preâmbulo ou pelo telefone (011) 4616-4846, no horário das 09:00 (nove) às 13:00 (doze) e das 14:00 (treze) às 16:30 (dezesesseis e trinta) horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A contratação decorrente do presente convite será formalizada mediante Termo de Contrato.

16.2 – Os prazos previstos neste edital serão contados de acordo com o que estabelece o artigo 110 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e a hora estabelecida no convite para a entrega das mesmas, bem como propostas feitas por fax/email.

16.4 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

16.5 – A Prefeitura Municipal de Cotia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, o presente convite, sem que por quaisquer dessas decisões caibam recursos ou reclamações por parte dos concorrentes.



16.6 – Este convite será regido pelas normas e princípios aplicáveis, principalmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Cotia, 01 de Dezembro de 2016.

LUCIANO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Logística



ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 030/16

PROCESSO Nº 43710/16

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA – SP

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXX, com sede na Rua XXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, vem pelo presente apresentar à V.S^a, nossa proposta comercial, referente ao Convite nº 030/16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e impressão gráfica de até 100.000 cartas de cobrança amigável de dívida ativa, de acordo com as especificações abaixo identificadas:

| ITEM | QTDE | UN | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|------|--|----------------|-------------|
| 01 | 100.000 | Unid | Carta de cobrança amigável de dívida ativa, formato 210 x 297 mm, 4x0 cores em CTP, Offset 75g, refile inicial, prova digital, person duplex, envelopamento, refile final e frete. | | |
| | | | VALOR TOTAL | | |

- 1) Declara a proponente, por seu representante legal, que se submete aos preceitos legais em vigor, em especial aos da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e às condicionantes deste Convite.
- 2) Declara a proponente, por seu representante legal, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência do edital.
- 3) Declara a proponente, por seu representante legal, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, entrega, lucro e outros necessários à execução do objeto.
- 4) Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Nome/Cargo e Assinatura do REPRESENTANTE

RG e CPF:

Local e Data:



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e impressão gráfica de até 100.000 cartas de cobrança amigável de dívida ativa.

2. QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

| ITEM | QTDE | UN | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------|-----------|--|-----------------------|--------------------|
| 01 | 100.000 | Unid | Carta de cobrança amigável de dívida ativa, formato 210 x 297 mm, 4x0 cores em CTP, Offset 75g, refile inicial, prova digital, person duplex, envelopamento, refile final e frete. | R\$ 0,42 | R\$ 42.000,00 |

- **A Secretaria Municipal da Fazenda entregará o layout à empresa vencedora após a assinatura do contrato.**



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

CONTRATADA: _____

OBJETO: Execução de serviços de confecção e impressão gráfica de até 100.000 cartas de cobrança amigável de dívida ativa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR: _____

PROCESSO: 43710/16

CONVITE Nº 030/16

CONTRATO DCCF Nº ____/____

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**, inscrita nº CNPJ 46.523.049/0001-20, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representada pelo Prefeito, **Sr. ANTONIO CARLOS DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.614.093-3 e do CPF nº 036.732.088-61, e pelo Secretário Municipal _____, **Sr. _____**, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, CEP: _____, telefone _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Convite nº 030/16, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a execução de serviços de confecção e impressão gráfica de até 100.000 cartas de cobrança amigável de dívida ativa, de acordo com as especificações e nas condições e quantidades constantes no ANEXO I (Proposta Comercial) e ANEXO II, parte integrante do instrumento convocatório, e em conformidade com o disposto no Convite nº 030/16, Processo Administrativo nº 43710/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ ----- (-----).



2.2 – Os preços unitários seguem relacionados abaixo:

| Item | Qtde | Un | Discriminação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|------|--|----------------|-------------|
| 01 | 100.000 | Unid | Carta de cobrança amigável de dívida ativa, formato 210 x 297 mm, 4x0 cores em CTP, Offset 75g, refile inicial, prova digital, person duplex, envelopamento, refile final e frete. | | |
| | | | VALOR TOTAL | | |

2.3 – O regime de execução será de preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.2 – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, contados de cada solicitação a ser expedida pela Secretaria da Fazenda.

3.3 – A fiscalização e acompanhamento deste contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal respectiva, através de depósito bancário, devidamente atestada pelo Departamento Competente.

4.2 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1 – As despesas para suportar a presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste e atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeita-se a CONTRATADA as penalidades previstas no “caput” do Art. 86 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nas seguintes proporções;

6.1.1 – A entrega do objeto em desacordo com a proposta da contratada, sujeitará esta a multa no valor de 1% (hum por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega até o máximo de 30 (trinta) dias. Após esse período o contrato será rescindido.

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III, IV do art 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e



multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da obrigação pelo descumprimento das demais cláusulas e da legislação, inclusive pela rescisão de que trata o subitem 6.1.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser;

7.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I e XVII do Art 78 da Lei Federal 8 666/93 e suas posteriores alterações.

7.1.2 – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

7.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as conseqüências previstas no item 6.2. deste contrato.

7.3 – Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.3.1 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 as conseqüências previstas no art.80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 – Obriga-se a **CONTRATADA** aceitar nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, os acréscimos e supressões que por ventura e interesse público tornarem-se necessários.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 – O local de entrega será definido junto à Secretaria Municipal da Fazenda no momento da solicitação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cotia, para dirimir questões relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.



Desta forma acertada, firmam o presente, dispensadas testemunhas, cujo resumo será devidamente publicado.

Cotia, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE
PREFEITO

CONTRATADA
EMPRESA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N°: _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cotia, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

CONTRATADA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e impressão gráfica de até 100.000 cartas de cobrança amigável de dívida ativa.

PROCESSO: 43710/16 – CONVITE Nº 030/16 – CONTRATO DCCF Nº ____/____.

Nome: ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

RG nº 7.614.093-3 – CPF nº 036.732.088-61

Cargo: Prefeito

Endereço Residencial: Rua Andradina, 506 – Pq. Dom Henrique II Cotia SP CEP 06.716-335.

Telefone: 11-4616-8211

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Cargo: _____

Endereço Residencial: _____

Cep: _____

Telefone: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ nº _____ Telefone: _____

Sede: _____ CEP _____

Representante: Sr. _____

Profissão: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Cotia, _____ de _____ de _____.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



RECIBO DE ENTREGA DO CONVITE AO LICITANTE

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e impressão gráfica de até 100.000 cartas de cobrança amigável de dívida ativa

Através da presente, encaminho documentos relativos ao Convite nº 030/16, Processo nº 43710/16, convidando essa empresa a participar da referida licitação, nas condições e prazos previstos no respectivo edital, que contém três anexos (Anexo I – Formulário de proposta a ser preenchido em conformidade com o edital, Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Minuta de Contrato).

Prefeitura de Cotia, aos 01/12/16.

LUCIANO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Logística

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Nome do Representante: _____

Cargo: _____

RG: _____

Assinatura